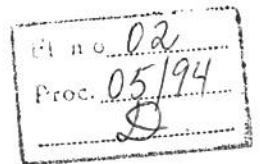




PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*



Ofício nº 014/94-SMAAJ

Tarumã, 07 de Fevereiro de 1.994.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 087/94, que "Dispõe sobre a incorporação ao patrimônio público municipal, os veículos, recebidos através de doação da Prefeitura Municipal de Assis, nos termos da Lei nº 3.292, de 26 de Janeiro de 1.994, e dá outras providências."

Senhor Presidente:-

Venho a presença de Vossa Excelência, para solicitar-lhe as devidas providências no sentido de fazer realizar uma sessão extraordinária, visando a apreciação do Projeto nº 087/94, que "Dispõe sobre a incorporação ao patrimônio público municipal, os veículos, recebidos através de doação da Prefeitura Municipal de Assis, nos termos da Lei nº 3.292, de 26 de Janeiro de 1.994, e dá outras providências."

Ante ao que foi exposto no Projeto em anexo, certamente os Senhores Vereadores darão a atenção necessária à presente propositura, dando-lhe o aval necessário a sua apreciação.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas saudações.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor
VEREADOR DARCI PAITL
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Tarumã - SP.
Cep: 19.810-000

Câmara Municipal
de Tarumã

Protocolo nº 059/94

Entrada em 09.02.94



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Di. no. 03
Proc. 05/94
0.

PROJETO DE LEI Nº 087/94

"DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, OS VEÍCULOS, RECEBIDOS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 3.292, DE 26 DE JANEIRO DE 1.994, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-


Artigo 1º - Ficam incorporados ao patrimônio público municipal, os veículos constante da relação anexa, que fica fazendo parte integrante da presente desta Lei, objetos de transferência, através de doação da Prefeitura Municipal de Assis, nos termos da Lei nº 3.292, de 26 de Janeiro de 1.994.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarumã, 04 de Fevereiro de 1.994.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA

tempo de construir

Fl no	04
Proc.	05/94
	8.

ANEXO I - RELAÇÃO DOS VEICULOS

TIPO	CHASSIS	MARCA MODELO	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	CERT. REG. RENAVAM
AUTO	BJ591736	V. FUSCA	GF-6971	1977	366909444
CAMINHAO	F62GA767413	FORD F600	GF-6811	1972	366909436
CAMINHAO BASCULANTE	T037113	FORD DODGE	GF-6855	1978	382477928
IRRIGADEIRA	O36105	DODGE	GF-6814	1978	375622160
CAMINHAO BASCULANTE	LA7QER74008	FORD F600	GF-6835	1984	375610600
AUTO AMBULACIA	9BGVN15DIKB 107083	CHEVROLET CARAVAN	DZ-0181	1989	39548225
MICRO ONIBUS	3083041164995	MERCEDEZ BENZ	GF-6873	1984	375622047
MICRO ONIBUS	30830411649991	MERCEDEZ BENZ	GF-6883	1984	375621970
AUTO KOMBI	9BWZZZ23ZKPO -13678	VOLKS	DZ-0175	1989	293477212

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA, 7 DE FEVEREIRO DE 1994



OSCAR GOZZI

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE TARUMA
Estado de São Paulo

FOLHA DE PARECER

Fl. n.º	05
Proc.	05/94
	D

COMISSÃO: DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER: Nº 05/94
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 087/94

"Dispõe sobre a incorporação ao Patrimônio Público Municipal, os veículos, recebidos através de doação da Prefeitura Municipal de Assis, nos termos da Lei nº.3.292, de 26 de janeiro de 1.994, e dá outras providências.

A Consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATORIO

"O Projeto de Lei em epígrafe, expresso em quatro (4) artigos e anexo I, de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre a incorporação ao Patrimônio Público Municipal, os veículos, recebidos através de doação da Prefeitura Municipal de Assis, nos termos da Lei nº3.292, de 26 de janeiro de 1994, e dá outras providências."

A esta Comissão compete, pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação.

O projeto foi encaminhado a esta Casa de Leis para o aval necessário à sua aprovação, em sessão extraordinária.

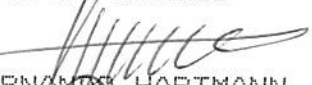
A matéria vem amplamente regulamentada e não existe qualquer óbice com relação ao projeto de Lei, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto coaduna-se com os ditames constantes na legislação em vigor.


Verifica-se também que o projeto harmoniza-se com os princípios do nosso direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.

Assim sendo, a Comissão de Justiça e Redação, opina pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, devendo ser submetido ao Egrégio Plenário.

SALA DAS COMISSÕES,
EM DEZ DE FEVEREIRO DE 1.994


OCTAVIO BENELI


FERNANDO HARTMANN


DANIEL BARATELA

CAMARA MUNICIPAL DE TARUMA
Estado de São Paulo

N.º	06
Proc.	05/94
	D.

F O L H A D E P A R E C E R

COMISSÃO: DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER: Nº 05/94

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 087/94

"Dispõe sobre a incorporação ao Patrimônio Público Municipal, os Veículos, recebidos através de doação da Prefeitura Municipal de Assis, nos termos da Lei nº 3.292, de 26 de Janeiro de 1.994, e dá outras providências."

A Consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I - RELATORIO

A Comissão de Finanças e Orçamento adota, no que lhe cabe o relatório apresentado pela Comissão de Justiça e Redação.

O Projeto foi encaminhado para esta Casa de Leis para o aval necessário à sua aprovação, em Sessão Extraordinária.

II - PARECER

O mencionado Projeto de Lei não colide com qualquer disposição financeira ou orçamentária em vigor.

Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento do Projeto ao Egrégio Plenário para a devida deliberação.

SALA DAS COMISSÕES,
EM DEZ DE FEVEREIRO DE 1994

MILTON SANTOS DA SILVEIRA

LUIZ CARLOS FRIZZO

JOÃO APARECIDO HONORIO

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1300 - FAX: (0183) 29-1248 - CEP: 19810-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

Fl. No.	07
Proc.	05/94
	D.

A U T O G R A F O Nº 05/94

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c. os Incisos do Artigo 10º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 87/94 do Poder Executivo que "Dispõe sobre a incorporação ao Patrimônio Público Municipal, os veículos, recebidos através de doação da Prefeitura Municipal de Assis, nos termos da Lei nº 3.292, de 26 de Janeiro de 1.994, e dá outras Providências".

"DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, OS VEÍCULOS, RECEBIDOS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 3.292. DE 26 DE JANEIRO DE 1.994, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-


Artigo 1º - Ficam incorporados ao patrimônio público municipal, os veículos constante da relação anexa, que fica fazendo parte integrante da presente desta Lei, objetos de transferência, através de doação da Prefeitura Municipal de Assis, nos termos da Lei nº 3.292, de 26 de Janeiro de 1.994.


Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 12 de fevereiro de 1.994.

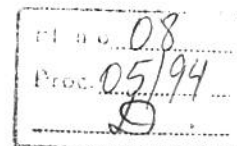

Darci Paitl
Presidente da Câmara


Octávio Beneli
1º Secretário


Fernando Hartmann

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA

tempo de construir



ANEXO I - RELAÇÃO DOS VEICULOS

TIPO	CHASSIS	MARCA MODELO	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	CERT. REG. RENAVAM
AUTO	BJ591736	V. FUSCA	GF-6971	1977	366909444
CAMINHAO	F62GA767413	FORD F600	GF-6811	1972	366909436
CAMINHAO BASCULANTE	T037113	FORD DODGE	GF-6855	1978	382477928
IRRIGADEIRA	O36105	DODGE	GF-6814	1978	375622160
CAMINHAO BASCULANTE	LA7QER74008	FORD F600	GF-6835	1984	375610600
AUTO AMBULACIA	9BGVN15DIKB 107083	CHEVROLET CARAVAN	DZ-0181	1989	39548225
MICRO ONIBUS	3083041164995	MERCEDEZ BENZ	GF-6873	1984	375622047
MICRO ONIBUS	30830411649991	MERCEDEZ BENZ	GF-6883	1984	375621970
AUTO KOMBI	9BWZZZ23ZKPO -13678	VOLKS	DZ-0175	1989	293477212

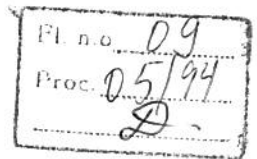
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMA, 7 DE FEVEREIRO DE 1994

OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*



LEI Nº 090/94, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1994

"DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, OS VEÍCULOS, RECEBIDOS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 3.292, DE 26 DE JANEIRO DE 1.994, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, em sessão extraordinária realizada no dia 12 de Fevereiro de 1.994, aprovou por unanimidade, e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Ficam incorporados ao patrimônio público municipal, os veículos constante da relação anexa, que fica fazendo parte integrante da presente desta Lei, objetos de transferência, através de doação da Prefeitura Municipal de Assis, nos termos da Lei nº 3.292, de 26 de Janeiro de 1.994.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarumã, 17 de Fevereiro de 1.994.



Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl. n.º	10
Proc.	05/94
	D.

Gervaldo de Castilho
Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 17 de Fevereiro de 1.994.

Gervaldo de Castilho
Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS



Fl. n.º	10
Proc.	05/94
	9

LEI No. 90/94

ANEXO I - RELAÇÃO DOS VEICULOS

TIPO	CHASSIS	MARCA MODELO	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	CERT. REG. RENAVAM
AUTO	BJ591736	V. FUSCA	GF-6971	1977	366909444
CAMINHAO	F62GA767413	FORD F600	GF-6811	1972	366909436
CAMINHAO BASCULANTE	T037113	FORD DODGE	GF-6855	1978	382477928
IRRIGADEIRA	O36105	DODGE	GF-6814	1978	375622160
CAMINHAO BASCULANTE	LA7QER74008	FORD F600	GF-6835	1984	375610600
AUTO AMBULACIA	9BGVN15DIKB 107083	CHEVROLET CARAVAN	DZ-0181	1989	39548225
MICRO ONIBUS	3083041164995	MERCEDEZ BENZ	GF-6873	1984	375622047
MICRO ONIBUS	30830411649991	MERCEDEZ BENZ	GF-6883	1984	375621970
AUTO KOMBI	9BWZZZ23ZKPO -13678	VOLKS	DZ-0175	1989	293477212